



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0001288-13.2012.5.02.0444**

Tramitação Preferencial
- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 07/08/2012

Valor da causa: R\$ 30.000,00

Partes:

RECLAMANTE: VALDEMAR DA SILVA

ADVOGADO: ALEXSANDRA REIS DOS SANTOS MEDEIROS

ADVOGADO: TARSILA GOMES RODRIGUES VASQUES

ADVOGADO: AUGUSTO HENRIQUE RODRIGUES FILHO

RECLAMADO: SINTEX LOG LTDA

RECLAMADO: S S LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

RECLAMADO: FERNANDO JOSE CERES DIAS

RECLAMADO: NILCE CERES DIAS

RECLAMADO: ANDRE LUIS ROSA

ADVOGADO: NELSON MEDEIROS RAVANELLI

RECLAMADO: WILTON ANTONIO BERALDO DE OLIVEIRA

TERCEIRO INTERESSADO: GLORIA MARIA RODRIGUES DIAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0001288-13.2012.5.02.0444
RECLAMANTE: VALDEMAR DA SILVA
RECLAMADO: SINTEX LOG LTDA E OUTROS (6)

Edital de Leilão Judicial Unificado

4ª Vara do Trabalho de Santos/SP

Processo nº 0001288-13.2012.5.02.0444

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 15/08/2023, às 12:05 horas, através do portal do leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho - www.grupolance.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: VALDEMAR DA SILVA, CPF: 558.172.118-15, exequente, e SINTEX LOG LTDA, CNPJ: 11.399.836/0001-27; S S LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA., CNPJ: 06.368.846/0001-65; FERNANDO JOSE CERES DIAS, CPF: 433.004.057-34; NILCE CERES DIAS, CPF: 071.102.557-60; ANDRE LUIS ROSA, CPF: 050.332.248-24; WILTON ANTONIO BERALDO DE OLIVEIRA, CPF: 054.998.428-33, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

Imóvel MATRÍCULA nº 89.258 do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP. INSCRIÇÃO FISCAL nº 033.024.001.0000.082274 da Prefeitura Municipal de Itanhaém/SP. DESCRIÇÃO: o LOTE DE TERRENO nº 01, da Quadra 24, do Jardim São Fernando, Gleba III, município de Itanhaém, medindo 36,00m de frente para a Rua Dois; 43,00m de frente para a Rua 10; 14,14m em curva na confluência dessas duas vias; 52,00m do lado que confronta com o lote 2 e nos fundos mede 45,00m onde confronta com a Cidade Santa Júlia, encerrando a área de 2.323,00m². Conforme certificado pelo Oficial de Justiça, o imóvel é um lote de terreno de esquina, sem demarcação, com mata nativa em seu interior. OBSERVAÇÕES: 1) Imóvel com débitos de IPTU no importe de R\$ 13.486,83 atualizado até 30/08/2021; 2) Imóvel objeto de PENHORA em outro processo; 3) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 07/2021, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários. Ficarão a cargo do arrematante os débitos (propter rem) de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). Imóvel AVALIADO em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Local dos bens: Rua Joanita Xavier Braz, Lote 01, Quadra 24, Gleba III, Jardim São Fernando (lado morro), Itanhaém/SP.

Total da avaliação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Lance mínimo do leilão: 40% da avaliação.

Leiloeiro Oficial: Gilberto Fortes do Amaral Filho

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: contato@grupolance.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja credor no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas

serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

SAO PAULO/SP, 18 de abril de 2023.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 18/04/2023 17:21:37 - 90afde9
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/23041817213543400000296141042?instancia=1>
Número do processo: 0001288-13.2012.5.02.0444
Número do documento: 23041817213543400000296141042